



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 26/2019

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - COMEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, conforme Resolução SMA nº 033/2018, que estabelece critérios e procedimentos para o Programa Município VerdeAzul, a criação de uma Comissão Municipal de Educação Ambiental terá papel importante na elaboração, implementação e monitoramento da Política Municipal de Educação Ambiental e do Programa Municipal de Educação Ambiental,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Educação Ambiental - COMEA, constituída por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com a atribuição de elaborar, implementar e monitorar a Política Municipal de Educação Ambiental e o Programa Municipal de Educação Ambiental.

Art. 2º. As metas e estratégias previstas no Programa Municipal de Educação Ambiental serão objeto de monitoramento contínuo e avaliação a cada 2 (dois) anos pela Comissão Municipal de Educação Ambiental - COMEA.

Art. 3º. As reuniões da Comissão Municipal de Educação Ambiental - COMEA serão realizadas ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente sempre que a Coordenação ou 1/3 dos membros julgar necessário.

Art. 4º. A Coordenação da Comissão Municipal de Educação Ambiental - COMEA será realizada pelo(a) Chefe da Seção de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 5º. A Comissão Municipal de Educação Ambiental - COMEA será constituída por 10 (dez) membros titulares, designados através de Portaria do Chefe do Poder Executivo, observada a seguinte representatividade:

I – Representantes do Poder Público:

- a) 01 (um) representante do Departamento de Educação;
- b) 01 (um) representante da Seção de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- c) 01 (um) representante do Ensino Público Estadual;
- d) 01 (um) representante do Ensino Público Municipal;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



e) 01 (um) representante do Ensino Público Superior.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante do CONDEMA;
- b) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- c) 01 (um) representante de ONG de Proteção Animal;
- d) 01 (um) representante da sociedade em geral;
- e) 01 (um) representante das Escolas de Ensino Particular.

Parágrafo Único. Para cada membro titular será nomeado um suplente.

Art. 6º. Os membros da Comissão ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação da respectiva Portaria de nomeação.

Art. 7º. Os membros da Comissão Municipal de Educação Ambiental - COMEA não receberão qualquer remuneração por sua atuação, que será considerada de relevante contribuição ao município.

Art. 8º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, SP, 08 de maio de 2019.


JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal "A Gazeta Palmeirense" em 10/05/2019. Célia Maria Belezi Flória - Chefe de Gabinete